

“Ocupar prédios abandonados é legítimo”

Fonte: COMARÚ, Francisco. Ocupar prédios abandonados é legítimo. Ponte.org. Disponível em: <<https://ponte.org/ocupar-predios-abandonados-e-legitimo/>>. Acesso em: 25 mar. 2019.

“Câmara debate leis mais duras para quem ocupar prédios públicos”

Fonte: **Câmara debate leis mais duras para quem ocupar prédios públicos**. Disponível em: <<https://www.bonde.com.br/bondenews/politica/camara-debate-leis-mais-duras-para-quem-ocupar-predios-publicos-482741.html>>. Acesso em 25 mar. 2019.